



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

**PROCESSO: 23411.001463/2014-66**

**REGISTRO DE PREÇOS:** para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

**DIA:** 02 de OUTUBRO de 2014.  
**HORÁRIO:** 10h (horário de Brasília/DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**CÓDIGO UASG:** 158009



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: 23411.001463/2014-66**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 132 de 08 de julho de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.001463/2014-66.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 02 de OUTUBRO de 2014.**  
**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**  
**CÓDIGO UASG: 158009**

#### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.

1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

**1.3.** As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.

**1.4.** Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

## **SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES(se houver IRP) \***

**2.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

## **SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
  - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
    - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
  - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

#### **SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.** A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 147.865,43 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

**5.1.** As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2014, e os subsequentes a cargo do IFPR.

#### **SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6. Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

#### **7. Não poderão participar deste Pregão:**

- 7.1.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.** Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 7.4.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 7.5.** Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

**8.1.** O Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.2.** Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

**10.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### **SEÇÃO VIII – DA VISTORIA**

**11.** Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

**12.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

**12.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**12.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

**12.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**12.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

**12.5.1.** O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

**12.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

**12.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**12.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

**12.7.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

**12.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

**12.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:

**12.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);

**12.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

**12.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.

**12.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;

**12.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;

**12.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**12.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

**12.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**12.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**12.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**12.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

**12.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

**12.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**12.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**12.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**12.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

**12.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

## **SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



- 16.** O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 17.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 18.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

## **SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 19.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 20.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 21.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 22.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 23.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 24.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 25.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 26.** No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
- 27.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
- 28.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos,



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
G O V E R N O F E D E R A L  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**29.** Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**30.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**30.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.

**30.2.** Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**30.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**30.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

### **SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO**

**31.** O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## **SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**32. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

**32.1.** O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.3.** O Pregoeiro(a) solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

**32.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

**33.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

**34.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

**34.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, aos cuidados do Pregoeiro(a), no endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

**35.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**36.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

**37.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

**38.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

**38.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados deve ser digitalizados dos originais assinados.

**38.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.

**38.3.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

## **SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO**

**39.** A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação.** com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 41**.

**40.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências juntamente com a documentação complementar descrita no **item 41**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 40.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico [compras.assis@ifpr.edu.br](mailto:compras.assis@ifpr.edu.br).
- 40.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb
- 41.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 41.1. Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 41.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
- 41.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 41.4. Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 42.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 43.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **podem** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 43.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.
- 43.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 43.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 43.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**43.5.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.

**43.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

**43.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

**43.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**43.8.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.

**43.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**43.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.

**44.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

**45.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA**

**46.** O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do pregoeiro.

**46.1.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

**46.2.** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**46.3.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

**47.** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

**48.** As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

**49.** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

**50.** As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

**51.** Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

### **SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS**

**52.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**52.2.** O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**52.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**52.4.** O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

**53.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

54. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
55. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
56. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
57. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

#### **SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

58. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
59. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
60. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
61. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

#### **SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

62. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
  - 62.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
63. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
64. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
65. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

67. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

68. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

69. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

70. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

71. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b><i>Assis Chateaubriand</i></b>	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
<b><i>Campo Largo</i></b>	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
<b><i>Cascavel</i></b>	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
<b><i>Coronel Vivida – Unidade Avancada</i></b>	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
<b><i>Curitiba – Câmpus</i></b>	Rua João Negrão, 1285 , CEP: 80230-150



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<b>Curitiba - Educação à Distância</b>	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
<b>Curitiba - Educação à Distância</b>	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
<b>Curitiba - Educação à Distância</b>	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
<b>Curitiba - Reitoria</b>	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
<b>Curitiba – Reitoria</b>	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
<b>Foz do Iguaçu</b>	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
<b>Irati</b>	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
<b>Ivaiporã</b>	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
<b>Jacarezinho</b>	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
<b>Londrina</b>	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
<b>Palmas</b>	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000
<b>Palmas – Escritório Modelo</b>	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
<b>Paranaguá</b>	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
<b>Paranavaí</b>	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
<b>Telêmaco Borba</b>	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
<b>Umuarama</b>	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

## SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

**72.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

**73.** O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

74. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
75. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
76. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
77. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
78. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

#### **SEÇÃO XXV–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

79. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
80. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
81. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
82. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
83. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
84. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
85. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
86. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
87. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 88.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 89.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 90.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

#### **SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 91.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
- 92.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 93.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 94.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 95.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 96.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 97.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 98.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 99.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**100.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**101.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**102.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**103.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**104.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

**104.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

**104.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

**104.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

### **SEÇÃO XXIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**105.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**105.1.** A pedido, quando:

**105.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**105.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**105.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:

**105.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 105.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 105.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 105.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 105.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 105.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**106.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**107.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 107.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 107.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES**

**108.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

**109.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- 109.1.** Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- 109.2.** Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);S
- 109.3.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- 109.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");

**109.5.** Cancelamento do respectivo registro na Ata.

### **SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**110.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**110.1.** A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

**110.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

**111.** É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**112.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**113.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**114.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**115.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**116.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**117.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**118.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

### **SEÇÃO XXXI– DO FORO**

**119.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2014.**

**Helton Jaques Albiero**

**Pregoeiro (a)**

**Portaria 132 de 08 de julho de 2014.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

#### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "Grupo" cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.



**3.2.** Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.

**3.2.1.** Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

**3.3.** Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

**3.4.** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

**TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%) - 2,5ML</b> ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%) - 2,5ML - PACOTE COM 3 UNIDADES	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
<b>2</b>	<b>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO</b> SOLUÇÃO DESINFETANTE/ESTERELIZANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%. FRASCO COM 1 LITRO.	10	R\$ 90,89	R\$ 908,90
<b>3</b>	<b>AFASTADOR EM POLIACETAL INFANTIL</b> AFASTADOR LABIAL LATERAL PEQUENO UTILIZADO PARA CLAREAMENTO, COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA E FOTOGRAFIA•FABRICADO EM POLIACETAL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	3	R\$ 9,07	R\$ 27,21
<b>4</b>	<b>AFASTADOR FARABEUF MÉDIO</b> AFASTADOR FARABEUF PARA CIRURGIAS EM GERAL FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO 10X120 MM (MÉDIO).	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65
<b>5</b>	<b>AFASTADOR LATERAL U</b> AFASTADOR LATERAL - ADULTO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C).	3	R\$ 22,75	R\$ 68,25
<b>6</b>	<b>AFASTADOR OCLUSAL</b> SEPARADOR DE LÁBIOS PARA FOTOGRAFIA	3	R\$ 26,87	R\$ 80,61



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	OCLUSAL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C CONJUNTO COM TAMANHOS P, M, G.			
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 100 UNIDADES</b> AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G1 X1 1/2 300017. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	R\$ 23,53	R\$ 23,53
8	<b>ÁLCOOL EM GEL 70% 1 LITRO</b> ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA USO COMUM. EM FRASCO RESISTENTE DE 1 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE NO ATO DA ENTREGA.	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
9	<b>ALCOOL LIQUIDO 70%</b> ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1L. ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. EM FRASCO RESISTENTE DE 1 (UM) LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE.	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
10	<b>ALMOTOLIA 250M</b> ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
11	<b>AMÁLGAMA - 2 PORÇÕES</b> AMÁLGAMA COM 2 PORÇÕES C/ ALTO TEOR DE COBRE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	8	R\$ 127,38	R\$ 1.019,04
12	<b>ANTROPÔMETRO</b> BASE DE LEITURA EM ALUMINIO ANODIZADO; COMPOSTO POR 5 SEGMENTO ACOPLÁVEIS; 2 BLOCOS DE NYLON( UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E 4 PONTEIRAS MÓVEIS, EM AÇO INOX; DIMENSÕES: MONTAGENS DE 500, 1000, 1500 E 2000 MM.	1	R\$ 941,18	R\$ 941,18
13	<b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO</b> APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) ANEROIDE ADULTO. COMPOSIÇÃO: 01- MANÔMETRO ANERÓIDE EM	15	R\$ 78,63	R\$ 1.179,45



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA 01- BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE NYLON FECHO METAL, NO TAMANHO 14, 50 X 53,0 CM C/ MANGUITO (BOLSA DE AR MEDINDO 23,5 X 13,00CM)01- PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX).			
<b>14</b>	<b>APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO</b> APARELHO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, CONTENDO: - MANGUITO COM PÊRA EM PVC - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL.H739 - BRAÇADEIRA AZUL MARINHO - ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES - ESTOJO PARA VIAGEM	10	R\$ 82,93	R\$ 829,30
<b>15</b>	<b>AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA 127 V</b> AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA PARA PIA - 3 TEMPERATURAS - TENSÃO 127 V - 5000W OU 5500W / FIOS 6 MM2 OU 10MM2 /DISJUNTOR 40 A OU 50 A	5	R\$ 160,93	R\$ 804,65
<b>16</b>	<b>ARCADA DENTÁRIA EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA COMPOSTA POR ARTICULAÇÃO (HASTE CROMADA), DENTES (MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS), LÍNGUA E ESCOVA.COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS. DIMENSÕES: LARG 15,5CMX22,5CM	2	R\$ 330,87	R\$ 661,74
<b>17</b>	<b>ARTICULAÇÃO DE MÃO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA COMPOSTA POR LIGAMENTOS ARTICULARES, METACARPOS, FALANGES, E PELOS OSSOS: HAMATO, PISIFORME, PIRAMIDAL, SEMILUNAR, ESCAFÓIDE, TRAPÉZIO E TRAPEZÓIDE.	3	R\$ 203,25	R\$ 609,75
<b>18</b>	<b>ARTICULAÇÃO DO COTOVELO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA	1	R\$ 192,68	R\$ 192,68



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	RÍGIDA. COMPOSTO POR LIGAMENTOS ARTICULARES, PARTE DO ÚMERO, CÚBITO E RÁDIO.			
<b>19</b>	<b>ARTICULAÇÃO DO JOELHO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA. ESTÁ ARTICULAÇÃO É CONSTITUÍDA POR PARTE DO FÊMUR, LIGAMENTOS, PATELA, ARTICULAÇÃO, TÍBIA E FÍBULA	1	R\$ 226,76	R\$ 226,76
<b>20</b>	<b>ARTICULAÇÃO OMBRO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA. COMPOSTO POR CLAVÍCULA, ACRÔMIO, ESCÁPULA, ÚMERO COM ARTICULAÇÃO E LIGAMENTOS ARTICULARES.	1	R\$ 215,15	R\$ 215,15
<b>21</b>	<b>ARTICULADORES TOTAL BIOART MOD A7 PLUS</b> ARTICULADORES TOTAL BIOART MOD A7 PLUS COM ARCO FACIAL -ESTRUTURA ROBUSTA FEITA EM ALUMÍNIO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE. DESENHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE VISIBILIDADE. GUIA CONDÍLICA CURVA; REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA; REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET; TRAVA CENTRAL; SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS DA GUIA CONDILAR COM JUNÇÃO DE SILICONE; PINO PARA APOIO DO RAMO SUPERIOR NA POSIÇÃO ABERTA.	30	R\$ 453,00	R\$ 13.590,00
<b>22</b>	<b>ATADURA DE CREPE 1,5M</b> ATADURA DE CREPE COM 1,5 METROS EM REPOUSO E 13 FIOS, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
<b>23</b>	<b>BALANÇA DE BIOIMPETANCIA DIGITAL</b> BOTÕES DE FUNÇÃO: UP, SET E DOWN; CAPACIDADE: 150 KG; GRADUAÇÃO: 100 GR; INTERVALO DE MEDIDA DE GORDURA CORPORAL: 03 A 50%; GRADUAÇÃO DE GORDURA CORPORAL: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO DE ÁGUA: 12 A 75%; GRADUAÇÃO DE ÁGUA: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO DO MÚSCULO: 25 A 75%; GRADUAÇÃO DE MÚSCULO: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO ÓSSEA: 0,5 A 10 KG; MEMÓRIA PARA 8 USUÁRIOS; FAIXA ETÁRIA: 6 A 100 ANOS; FAIXA DE ALTURA: 80 A 220 CM; MODOS DE MEDIÇÃO: HOMEM, MULHER, HOMEM ATLETA, MULHER ATLETA; PLATAFORMA EM VIDRO; PLACAS CONDUTORAS DE METAL COM TELA LCD COM DUAS LINHAS DE LEITURA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED; UNIDADES DE MEDIDA: KG E LB PARA PESO E CM E POL PARA ALTURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	COR PREDOMINANTE: PRETO; INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO"; INDICADOR DE ERRO DE GORDURA; INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; ZERO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: 310 X 310 X 18,80MM; PESO: 1908 GR APROX.; ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIA DE LITIO CR 2032.			
<b>24</b>	<b>BANCO DE WELLS</b> BANCO DE WELLS PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FÁBRICADO EM MDF REVESTIDO MEDIDAS APROXIMADA - ALTURA - 31CM - COMPRIMENTO - 64.5CM - LARGURA - 40CM - ESPESSURA - 2CM - PESO - 03 KG.	1	R\$ 332,97	R\$ 332,97
<b>25</b>	<b>BIOMBO DE CHUMBO EM AÇO 1,80CM X0,80CM</b> BIOMBO RETO, SEM VISOR, ARMAÇÃO EM AÇO , TAMANHO: 180 X 80CM PB EQUIVALÊNCIA: 1MM	1	R\$ 1.718,67	R\$ 1.718,67
<b>26</b>	<b>BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 70MM 10 UNIDADES</b> BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA SIST 2PC FRANGE 70MM TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	1	R\$ 185,57	R\$ 185,57
<b>27</b>	<b>BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA</b> BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO DEDICADO, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA DE ROLETES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. VAZÃO ATÉ 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR ATÉ 9999,9 ML. ENTRADA DE DADOS: VOLUME E TEMPO LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO) OU VAZÃO E VOLUME LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO). TAXA DE KVO DE 1,0 ML/H OU MENOR (CONFORME VAZÃO PROGRAMADA). POSSUI FUNÇÃO DE TITULAÇÃO, ZERAR VOLUME, BOLUS, JUSTE DO VOLUME DO ALARME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. POSSUI DETECTOR DE AR-NA-LINHA COM POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO SOMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL. SISTEMA DE ALARMES COM SINAIS VISUAIS E SONOROS DIFERENCIADOS (OCLUSÃO, AR-NA-LINHA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, INFUSÃO COMPLETA, FIM DE INFUSÃO PARCIAL, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ESPERA, FLUXO LIVRE). O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA MECÂNICO DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE OCLUSÃO IMPEDINDO UMA SOBRE INFUSÃO ACIDENTAL.	2	R\$ 3.823,01	R\$ 7.646,02



	DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO $\pm$ 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). A BOMBA É FORNECIDA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE 3H E 30 MIN A 4 H. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 230 V~ E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL. OS EQUIPOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DA BOMBA.			
28	<b>BORRIFADOR 500 ML COM SPRAY</b> BORRIFADOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500 ML, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (PARA ÁLCOOL 70) COM BOA PRESSÃO E DURABILIDADE, DEVE SER GRADUADO E DE FÁCIL LEGIBILIDADE.	25	R\$ 3,81	R\$ 95,25
29	<b>BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO 21 MM</b> BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, SENDO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. TAMANHO 21 MM	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00
30	<b>BROCAS DE TUNGSTÊNIO</b> BROCAS DE TUNGSTÊNIO MAXI-CUT PARA ACABAMENTO DE RESINA NV 79 CORTE CRUZADO FINO	30	R\$ 40,07	R\$ 1.202,10
31	<b>CABO DE BISTURI 20CM</b> CABO DE BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. TAMANHO 20CM	5	R\$ 5,74	R\$ 28,70
32	<b>CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO</b> CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100 NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPULMA DE ALRA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM "X"; SISTEMA DE "X" DUPLO PARA CADEIRA TAMANHO ADULTO E "X" SIMPLES PARA TAMANHO INFANTIL; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24"; ARO DE IMPULSÃO DE ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRASMACIÇAS DE 6"; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUADRO RODAS; ROLAMENTO BLINDADOS NAS QUADRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS	1	R\$ 1.621,52	R\$ 1.621,52



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; PROTETOR LATERAL DE ROUPA; REGULAGEM DE TILT; SUPORTE DE PEDAL REMOVÍVEL TIPO "SWINGAWAY"; PLACA DE FIXACÇÃO DE RODAS TRASEIRAS COM SEIS FUROS QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DE ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DAS MESMAS; POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ÂNGULO DA PLACA DE FIXAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA MENTÉ-LO SEMPRE NA PERPENDICULAR EM RALAÇÃO AO PISO ( FUNÇÃO NECESSÁRIA SEMPRE QUE HOVER ALTERAÇÃO NO CENTRO DA GRAVIDADE DA CADEIRA); LARGURA DO ASSENTO: 48 CM; LARGURA TOTAL ABERTURA: 69 CM; PESO: TOLERÂNCIA DE PESO: 120 KG; PESO DA CADEIRA: 17 KG			
<b>33</b>	<b>CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA 23CMX34CMX23CM</b> CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE: 40 MA; LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V.PESO LÍQUIDO: 800 G. PESO BRUTO: 1,130 G. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).	4	R\$ 169,63	R\$ 678,52
<b>34</b>	<b>CARRINHO AUXILIAR COM 3 BANDEJAS</b> CARRINHO AUXILIAR - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, 3 BANDEJAS DE PLÁSTICO, COM RODAS, COR BRANCA	20	R\$ 154,22	R\$ 3.084,40
<b>35</b>	<b>CERA ROSA Nº 7</b> CERA NA COR ROSA Nº 7 - EMBALAGEM DE 225G	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
<b>36</b>	<b>CÉREBRO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA 8 PARTES</b> CÉREBRO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA COM CORTE HORIZONTAL E LONGITUDINAL, COMPOSTO POR CÉREBRO, CEREBELO, BULBO, HEMISFÉRIO CEREBRAL, LOBO PARIETAL, LOBO OCCIPITAL, LOBO FRONTAL, LOBO TEMPORAL, GLÂNDULA HIPOFISÁRIA, CORPO CALOSO, HIPOTÁLAMO, TÁLAMO, TRONCO CEREBRAL.	1	R\$ 192,06	R\$ 192,06
<b>37</b>	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Nº1</b> CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Nº 1 , FRASCOS COM 28G, USO ODONTOLÓGICO.	20	R\$ 14,19	R\$ 283,80
<b>38</b>	<b>COLCHONETE EM EVA 185X100X1CM</b> COLCHONETE EM EVA AZUL 185X100X1CM	5	R\$ 117,90	R\$ 589,50
<b>39</b>	<b>COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COR</b>	40	R\$ 60,78	R\$ 2.431,20



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<b>AZUL 95X50CM</b> COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN AZUL ESCURO 95 X 50X 3 CM			
<b>40</b>	<b>COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES AMARELO 7 LITROS</b> COLETOR PERFURO CORTANTE PARA LIXO HOSPITALAR, AMARELO, 7 LITROS	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
<b>41</b>	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML</b> COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, C/ VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA DE URINA, VALVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONOMICA, ADAPTADOR PARA Sonda ESCALONADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
<b>42</b>	<b>COMPRESSA DE GAZE 10CMX10CM 500 UNIDADES</b> COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, ABERTA 20X40 CM, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	2	R\$ 57,11	R\$ 114,22
<b>43</b>	<b>CORAÇÃO AMPLIADO COM 3 PARTES</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR ARTÉRIA AORTA, ARTÉRIA PULMONAR, VEIA CAVA, TRONCO PULMONAR, AURÍCULA ESQUERDA, VEIA PULMONAR INFERIOR, PAREDE CARDÍACA, MÚSCULO CARDÍACO, VÁLVULA TRICÚSPIDE, VÁLVULA BICÚSPIDE, SEPTO ACOMPANHA: BASE COM SUPORTE	2	R\$ 576,59	R\$ 1.153,18
<b>44</b>	<b>CRÂNIO COM COLUNA CERVICAL</b> CRÂNIO COM COLUNA CERVICAL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA PODE SER DIVIDIDO EM 10 PARTES.COM SETE VÉRTEBRAS CERVICAIS, DISCO INVERTEBRADO, NERVOS CERVICAIS, ARTÉRIAS CERVICAIS MANDÍBULA ARTICULADA COM TRÊS ELEMENTOS REMOVÍVEIS , MEDULA ESPINHAL, CAVIDADE ORBITAL,CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO ARTICULAÇÃO VERTEBRAL, CÉREBRO, CEREBELO, BULBO HIPOTÁLAMO, HIPÓFISE	2	R\$ 649,60	R\$ 1.299,20
<b>45</b>	<b>CREME PARA MASSAGEM - 1 KG</b> CREME PARA MASSAGEM, RELAXANTE CORPORAL,	30	R\$ 101,59	R\$ 3.047,70



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	FACILITA O DESLIZAMENTO DAS MANOBRAS DE MASSAGEM , FORMULADO COM ÓLEOS VEGETAIS E EXTRATOS NATURAIS, COM TEXTURA AMANTEIGADA- 1 KG			
<b>46</b>	<b>CREME PARA MASSAGEM MODELADORA - 1 KG</b> CREME PARA MASSAGEM CORPORAL MODELADORA E/OU ESTIMULANTE- 1 KG	20	R\$ 138,77	R\$ 2.775,40
<b>47</b>	<b>CUBA COMPOSTA EM PVC FLEXÍVEL MÉDIO</b> CUBA COMPOSTA DE PVC FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. TAMANHO MÉDIO	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
<b>48</b>	<b>CUBA DE AÇO INOX COM TAMPA 30CMX20CM</b> CUBA RETANGULAR COM TAMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 20 X 4 CM	3	R\$ 125,78	R\$ 377,34
<b>49</b>	<b>CUBA PLÁSTICA COM ESCORREDOR E TAMPA 3 PARTES</b> CUBA PLÁSTICA COM 3 PARTES, COM ESCORREDOR E TAMPA PARA A IMERSÃO DOS INSTRUMENTAIS COM DETERGENTE ENZIMÁTICO.	2	R\$ 46,63	R\$ 93,26
<b>50</b>	<b>CUBETAS SILICONE AZUL 350ML</b> CUBETAS MÉDIAS DE SILICONE AZUL (350ML)	25	R\$ 8,76	R\$ 219,00
<b>51</b>	<b>CUBETAS SILICONE AZUL 60ML</b> CUBETAS PEQUENAS DE SILICONE AZUL (60ML)	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
<b>52</b>	<b>CUBETAS SILICONE COR AZUL 500ML</b> CUBETAS GRANDES DE SILICONE AZUL (500ML)	25	R\$ 7,77	R\$ 194,25
<b>53</b>	<b>CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM</b> CURATIVO COM CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10X10 CM	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
<b>54</b>	<b>CURATIVO ESTERIL DE FILME TRANSPARENTE 10X12CM</b> FILME TRANSPARENTE ADESIVO, PARA FIXAÇÃO DE CATETER, ALTA PERMEABILIDADE. PEÇA PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS (MTVR 3000G/ M2/24H) PARA PREVENIR O ACÚMULO DE UMIDADE EMBAIXO DO CURATIVO, REDUZINDO O CRESCIMENTO BACTERIANO E O RISCO DE INFECÇÃO RELACIONADO AO CATETER. COM INDICAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, PERIFÉRICO E	20	R\$ 7,55	R\$ 151,00



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	PERIDURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAMANHO 10X12CM.			
55	<b>DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS VÉRTEBRAS EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA/EMBORRACHADA 5 PARTES</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA / EMBORRACHADA. COMPOSTO POR CINCO VÉRTEBRAS, SENDO QUE UMA PODE SER REMOVIDA E QUATRO DISCOS INVERTEBRADOS TAMBÉM REMOVÍVEIS. APRESENTA-SE MONTADO EM SUPORTE FIXO DE FERRO CROMADO QUE DEMONSTRA A MOVIMENTAÇÃO DAS VÉRTEBRAS	2	R\$ 607,77	R\$ 1.215,54
56	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 2N INFERIOR COR 62</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 2N INFERIOR COR 62	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
57	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 2N SUPERIOR COR 66</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 2N SUPERIOR COR 66	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
58	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR COR 62</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR COR 62	35	R\$ 11,30	R\$ 395,50
59	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR COR 66</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR COR 66	35	R\$ 6,35	R\$ 222,25
60	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR COR 62</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR COR 62	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
61	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR COR 66</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR COR 66	35	R\$ 10,97	R\$ 383,95
62	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR COR 62</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR COR 62	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
63	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR COR 66</b>	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR COR 66			
64	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P SUPERIOR COR 66</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA 3P SUPERIOR COR 66	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
65	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA A25 SUPERIOR COR 62</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA A25 SUPERIOR COR 62	70	R\$ 11,63	R\$ 814,10
66	<b>DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA A25 SUPERIOR COR 66</b> DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA A25 SUPERIOR COR 66	35	R\$ 11,63	R\$ 407,05
67	<b>DESTRUIDOR DE AGULHAS BIVOLT</b> DESTRUIDOR DE AGULHAS COM DIÂMETRO DE 0.1 A 1.0MM. CARENAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. BIVOLT. DESINTEGRA AGULHAS A 1680° C.	1	R\$ 433,95	R\$ 433,95
68	<b>DINAMÔMETRO HIDRÁULICO</b> MATERIAL: METAL; COR: CINZA METÁLICO; AVALIAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE 2 ESCALA - QUILOGRAMA FORÇA (MAX. 90KG) OU POND FORCE (MAX. 200) ESTRUTURA METÁLICA DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO. PEGADOR COM AJUSTE EM 5 POSIÇÕES PARA ACOMODAR QUALQUER TAMANHO DE MÃOS DURANTE A AVALIAÇÃO	1	R\$ 1.359,32	R\$ 1.359,32
69	<b>DUPLA HÉLICE DE DNA</b> MODELO MOLECULAR DE DNA, COMPOSTO POR TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA, CONSTITUÍDO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS PARA DEMONSTRAR O PAREAMENTO DE BASES.	2	R\$ 301,78	R\$ 603,56
70	<b>ELIMINADOR DE BOLHAS*</b> MANÔMETRO PARA AFERIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO. SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. VÁLVULA INJETORA DE AR, NÃO VAI AO FOGO, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE ACRILIZAÇÃO DE ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE . PODE SER USADA COM OU SEM ÁGUA. PINTURA ELETROTÁTICA. SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. A LINHA VH TEM 18 MESES DE GARANTIA CONTRA	5	R\$ 486,14	R\$ 2.430,70



	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
<b>71</b>	<b>EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL NA COR LARANJA, TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ETO. O EQUIPO PRECISA SER DO MESMO FABRICANTE DA BOMBA DE INFUSÃO	10	R\$ 19,41	R\$ 194,10
<b>72</b>	<b>EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL</b> EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL TIPO PINÇA, REGULADOR DE FLUXO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO.	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
<b>73</b>	<b>EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL</b> EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS , 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR; ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
<b>74</b>	<b>EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS</b> • ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO • FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• TUBO DE 1,20 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA</li><li>• CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL</li><li>• PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO</li><li>• CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL</li><li>• ATÓXICO</li><li>• DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO</li></ul>			
75	<b>EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS</b> EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
76	<b>ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS*</b> ESCADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS - 52X41X41 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG.	5	R\$ 114,38	R\$ 571,90
77	<b>ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO Nº 05</b> ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA (COLHER DE DENTINA), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	R\$ 10,06	R\$ 50,30
78	<b>ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA</b> ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40
79	<b>ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE BABY DUFLEX CABO EM ALUMÍNIO.</b> ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE BABY DUFLEX CABO EM ALUMÍNIO. INSTRUMENTO DUPLO TENDO O DISCÓIDE PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE MATERIAL E O CLEÓIDE COMO LÂMINA EM FORMA DE PÁ COM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL.	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
80	<b>ESCULPIDOR LECRON Nº3 - 19 CM</b>	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO, POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM			
81	<b>ESPATULA DE SILICONE TIPO FACA</b> ESPATULA DE SILICONE TIPO FACA	55	R\$ 2,07	R\$ 113,85
82	<b>ESPATULA INOX CABO DE MADEIRA, 100 MM</b> ESPATULA INOX CABO DE MADEIRA, 100 MM	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
83	<b>ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO Nº 36</b> ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	45	R\$ 11,84	R\$ 532,80
84	<b>ESQUELETO PELVICO COM UTERO</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA E EMBORRACHADA. COMPOSTO POR VÉRTEBRAS SACRAIS, VÉRTEBRAS COCCÍGEAS, CÓCCIX, ARTICULAÇÃO SACROÍLICO, PÚBIS, SÍNFISE PÚBICA, ÍSQUIO, MÚSCULO UTERINO, ANUS, CAVIDADE VAGINAL, COLO DO ÚTERO, TUBA UTERINA, LIGAMENTO SUPERIOR DO CLITÓRIS, GLANDE DO CLITÓRIS, CORPO DO CLITÓRIS, ÓSTIO EXTERNO DA URETRA, LÁBIO MENOR, ÓSTIO DA VAGINA, MÚSCULO LEVANTADOR DO ÂNUS, ESFÍNCTER, ENTRE OUTRAS ESTRUTURAS.	2	R\$ 423,51	R\$ 847,02
85	<b>ESTADIÔMETRO TRANSPORTÁVEL COM BOLSA</b> CONSTRUIDO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM ESCALA IMPRESSA, VARIANDO DE 20 CM A 220 CM; DIVIDIDO EM 5 PARTES	1	R\$ 311,46	R\$ 311,46
86	<b>ESTRUTURA CELULAR AMPLIADA EM 20.000 VEZES</b> ESTRUTURA CELULAR AMPLIADA EM 20.000 VEZES, ONDE PODE SER OBSERVADO: RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, MEMBRANA PLASMÁTICA, MITOCÔNDRIAS, LISOSSOMO, NÚCLEO, COMPLEXO DE GOLGI, CENTRÍOLOS E VACÚOLO.	2	R\$ 875,85	R\$ 1.751,70
87	<b>FIO DE AÇO INOXIDÁVEL</b> FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, CRNI COM MEDIDAS DE 0.024" - 0,60 MM, UNIDADE COM 500G	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
88	<b>FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA</b> FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, CRNI COM MEDIDAS DE 0.028" - 0,70 MM, UNIDADE COM 500G	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

89	<b>FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA</b> FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, CRNI COM MEDIDAS DE 0.032" - 0,80 MM, UNIDADE COM 500G	2	R\$ 66,04	R\$ 132,08
90	<b>FITA MÉTRICA</b> FITA MÉTRICA PARA COSTURA	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
91	<b>FORNO MICROONDAS 25 LITROS 110 V/220 V</b> 25 LITROS, DIMENSÕES(LXAXP): PRODUTO 47,9 X 27,8 X 38 CM, DIAMETRO PRATO: 27 CM, PESO 13,21 KG, VOLTAGEM: 110 V; 220 V	5	R\$ 412,97	R\$ 2.064,85
92	<b>GARGANTA AMPLIADA EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, COMPOSTO POR EPIGLOTE, OSSO HIÓIDE, CARTILAGEM TIREÓIDE, GLÂNDULA TIREÓIDE, ESÔFAGO, TRAQUÉIA, LARINGE, VASOS, LIGAMENTOS MUSCULARES	2	R\$ 363,63	R\$ 727,26
93	<b>GESSO TIPO III PARA USO ODONTOLÓGICO</b> GESSO TIPO III PARA USO ODONTOLÓGICO. PACOTE 1 KG.	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
94	<b>GESSO TIPO IV PARA CONFECCÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICO</b> GESSO TIPO IV PARA CONFECCÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICOS GESSO PEDRA ESPECIAL PARA TROQUÉIS E MODELOS DE PRESISÃO; PROPRIEDADES FÍSICAS COM 100G PÓ 22ML ÁGUA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN ( AGULHA VICAT ); EXPANSÃO DE PRESA:0,08%; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 1HORA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 ( 7000PSI ) SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 ( 13000PSI ) COMPOSIÇÃO GESSO E PIGMENTOS. PACOTE DE 1 KG.	10	R\$ 23,17	R\$ 231,70
95	<b>HIDROMASSAGEADOR PARA PÉS 03 TIPOS DE OPERAÇÃO</b> HIDROMASSAGEADOR PARA OS PÉS COM 03 TIPOS DE OPERAÇÃO: MASSAGEM VIBRATÓRIA, COM BOLHAS OU VIBRATÓRIA E COM BOLHAS.	7	R\$ 169,60	R\$ 1.187,20
96	<b>IODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO DEGERMANTE</b> IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	5	R\$ 13,92	R\$ 69,60



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

97	<b>ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA</b> ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	5	R\$ 7,93	R\$ 39,65
98	<b>KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL</b> KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL PARA AS TÉCNICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS.	1	R\$ 65,48	R\$ 65,48
99	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCÓPIO 15WATTS</b> LAMPADAS FLUORESCENTES PARA NEGATOSCÓPIO TIPO LUZ DO DIA 15WATTS	10	R\$ 9,46	R\$ 94,60
100	<b>LENÇOL DE BORRACHA</b> LENÇOL DE BORRACHA S/L 2,0MM - 30 CM DE LARGURA - 90 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80
101	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL - PACOTE 10 UNIDADES</b> LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT - COR BRANCO - PACOTE 10 UNIDADES	600	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
102	<b>LÍQUIDO FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO</b> LÍQUIDO FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO	10	R\$ 6,66	R\$ 66,60
103	<b>LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 6,5</b> LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
104	<b>LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX</b> Luva confeccionada em látex na cor amarela.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
105	<b>LUVAS DE LÁTEX COR VERDE TAMANHO P- 7</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PUNHO RETO. TAMANHO P- 7", COR: VERDE.	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
106	<b>MACA PORTÁTIL ESTRUTURA DE MADEIRA 180X80CM</b> MACA PORTÁTIL EST. MADEIRA REVESTIDA E COURVIN AZUL ESCURA 180X80CM (COM	5	R\$ 698,24	R\$ 3.491,20



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	REGULAGEM DE ALTURA NOS PÉS DA MACA 55 A 80 CM)			
107	<b>MANDRIS PARA TIRA DE LIXA 47MM</b> CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 47 MM.	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
108	<b>MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS</b> SUA ESTRUTURA PERMITE TREINAMENTO DE MASSAGENS TOXÁDICAS E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; É VISÍVEL A EXPRESSÃO DO TÓRAX DURANTE A APLICAÇÃO DA TÉCNICA; CONFECCIONADO EM RESINA EMBORRACHADA, SUA ESTRUTURA PERMITE TREINAMENTO DE: 1) ABERTURA DAS VIAS AÉREAS; MANOBRAS TORÁDICAS; RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E PALPITAÇÃO DA CARTÓTICA; TODO O PROCESSO PODE SER MONITORADO POR UM ACESSÓRIO QUE ORIENTA OS PROCEDIMENTOS E IMPRIME NO FINAL UMA LAUDO COM OS RESULTADOS DAS MANOBRAS REALIZADAS; TAMANHO APROX. 1,76M; ACOMPANHA: 1 DISPLAY ELETRÔNICO QUE FORNECE PARÂMETROS DE TODO PROCEDIMENTO; 1 COLCHÃO DE APOIO; 01 MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL EXPLICATIVO DA TÉCNICA	1	R\$ 5.518,27	R\$ 5.518,27
109	<b>MARTELO MEAD CIRÚRGICO EM AÇO - 16 CM</b> MARTELO MEAD CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 16 CM.	2	R\$ 61,11	R\$ 122,22
110	<b>MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL.</b> MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASALEMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20
111	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95</b> MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, CONTRA TUBERCULOSE E H1N1, POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FACIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
112	<b>MÁSCARA DE VENTURI KIT ADULTO</b> KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL	2	R\$ 38,68	R\$ 77,36



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	(24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.			
<b>113</b>	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL</b> MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL PACOTE COM 100 UNIDADES	8	R\$ 11,20	R\$ 89,60
<b>114</b>	<b>MESA MAYO COM BANDEJA EM INOX COM RODÍZIO</b> MESA AUXILIAR DE MAYO EM INÓX. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INÓX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INÓX. BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48X0,32CM.PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85CM, ALTURA MÁXIMA 1.20 M.	4	R\$ 343,77	R\$ 1.375,08
<b>115</b>	<b>MICRO MOTOR LB 100*</b> MICRO MOTOR LB 100 - ROTAÇÃO QUE VAI DE 0 A 30.000 RPM, BOTÃO D/E 127/220 VOLTS CHAVEADO, CONSUMO DE ENERGIA: 40 WATTS - 50/60 HERTZ, SISTEMA INTRA UNIVERSAL: PODE SER ACOPLADO CONTRA ÂNGULOS E PEÇAS RETAS DE OUTRAS MARCAS, PODE SER ACOPLADO MASSAGEADOR PARA PODOLOGIA, PODE SER ACOPLADO OUTRAS PEÇAS RETAS E CONTRA ANGULO DE ENCAIXA INTRA UNIVERSAL, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, ACOMPANHA PEDAL L/D.	30	R\$ 499,63	R\$ 14.988,90
<b>116</b>	<b>MICRO SYSTEM COR PRETO 10W</b> MICRO SYSTEM COM Entrada USB, Leitor de mídias CD/CD-R/CD-RW, Entrada Auxiliar de Áudio, Relógio, Rádio AM e FM, 2 alto-falantes, Cor Preto, Potência 10 W. Conteúdo da embalagem - 1 Micro System, 1 Controle remoto, 1 Manual de instruções E 1 Antena FM	3	R\$ 485,33	R\$ 1.455,99
<b>117</b>	<b>MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO</b> MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. BIVOLT. CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.	1	R\$ 211,42	R\$ 211,42
<b>118</b>	<b>MITOSSES EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA 8 PEÇAS</b> MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA CONTENDO 8 PEÇAS QUE ILUSTRAM A DIVISÃO MITÓTICA DA CÉLULA . O MODELO, APRESENTA DIVISÃO CELULAR CROMOSSÔMICA FORMANDO A MITOSE, CÉLULA	2	R\$ 685,94	R\$ 1.371,88



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	QUE COMPÕE NOSSO CORPO.TODOS OS MODELOS ACOMPANHAM SUPORTES INDIVIDUAIS			
<b>119</b>	<b>MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO COR PRETA</b> MOCHO GIRATÓRIO À GÁS COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS. COM ESTOFAMENTO EM COURVIN. COR PRETA.	5	R\$ 303,27	R\$ 1.516,35
<b>120</b>	<b>MODELO ACUPUNTURA DE OUVIDO 13 CM</b> MOSTRA A TOPOGRAFIA CHINESA DA ZONA REFLEXA NA CONCHA DO OUVIDO,CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO, TAMANHO 13 CM	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
<b>121</b>	<b>MODELO ACUPUNTURA MASCULINO</b> MODELO EMBORRACHADO DE APROXIMADAMENTE 45CM, REPRODUZ EM DETALHES COLORIDOS TODOS OS CHÁCARAS E MERIDIANOS, JUNTAMENTE COM TODOS OS PONTOS PARA ACUPUNTURA.COMPANHA SUPORTE DE MADEIRA ,HASTE CROMADA E MANUAL	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
<b>122</b>	<b>MODELO FEMININO ACUPUNTURA</b> MODELO EMBORRACHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, REPRODUZ EM DETALHES COLORIDOS TODOS OS CHÁCARAS E MERIDIANOS, JUNTAMENTE COM TODOS OS PONTOS PARA ACUPUNTURA. ACOMPANHA SUPORTE DE MADEIRA ,HASTE CROMADA E MANUAL	2	R\$ 141,96	R\$ 283,92
<b>123</b>	<b>MOLDEIRAS DESCARTAVEIS</b> MOLDEIRA ODONTOLÓGICA EM CERA MALEÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, APLICAÇÃO FLUOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA ESPUMA HIDRÓFILA, MACIA E AJUSTÁVEL	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
<b>124</b>	<b>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL</b> DISPLAY DIGITAL; DISPLAY DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO); TOTALMENTE AUTOMÁTICO; MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMETRICA; MEDE A PRESSÃO E PULSAÇÃO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VALIDADO E CERTIFICADO PELA BHS; VALIDADO E CERTIFICADO PELO HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSAO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRADO NO FDA.	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34
<b>125</b>	<b>MUFLAS PARA MICROONDAS</b> MULFLA VIPI STG - UNIDADE COMPOSTA POR MUFLA E CONTRA-MUFLA, PARAFUSOS PARA APERTO, CHAVE MULTI-USO E INSTRUÇÕES DE USO	30	R\$ 159,12	R\$ 4.773,60



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<b>126</b>	<b>MULETA CANADENSE ARTICULADA SEQUENCIAL COR PRETA TAMANHO ÚNICO</b> CORPO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL ANODIZADO . CABO ANATÔMICO COM REFLETOR TIPO OLHO DE GATO EM POLIPROPILENO. . POSSUI SUPORTE DO ANTI-BRAÇO ARTICULADO QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS . SISTEMA ANTI-RUÍDO NA PARTE INTERNA . REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO . SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL PARA FÁCIL AJUSTE . PONTEIRA 3/4 EM BORRACHA NATURAL, O QUE PERMITE ADERÊNCIA TOTAL EM QUALQUER TIPO DE PISO, INCLUSIVE NOS MOLHADOS CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: ATÉ 90 KG ALTURA: . REGULAGEM MÁXIMA DE 117 CM . REGULAGEM MÍNIMA DE 96 CM TAMANHO: ÚNICO - PAR	1	R\$ 100,60	R\$ 100,60
<b>127</b>	<b>NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO BIVOLT - 127V/220V</b> NEGATOSCOPIO TOMOGRÁFICO CLÍNICO, Bivolt - 127v/220v, duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts, reator eletrônico, material Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível 35 x 47 cm, Cor Branco, dimensão 44 X 50 X 7,5 CM	1	R\$ 748,67	R\$ 748,67
<b>128</b>	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS	15	R\$ 26,31	R\$ 394,65
<b>129</b>	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO</b> ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS.	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
<b>130</b>	<b>ÓLEO DE GIRASSOL 50 ML</b> OLEO DE GIRASSOL - FRASCO COM 50ML	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
<b>131</b>	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA</b> ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FRASCO 250 ML.	14	R\$ 23,92	R\$ 334,88
<b>132</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - BERGAMOTA</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - BERGAMOTA - 10 ML	6	R\$ 41,47	R\$ 248,82
<b>133</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - CAMOMILA ROMANA</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - CAMOMILA ROMANA - 2 ML	6	R\$ 65,12	R\$ 390,72



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<b>134</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - HORTELÃ PIMENTA</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - HORTELÃ PIMENTA- 10 ML	6	R\$ 38,93	R\$ 233,58
<b>135</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - LARANJA DOCE</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - LARANJA DOCE - 10 ML	6	R\$ 17,03	R\$ 102,18
<b>136</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - LAVANDA</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - LAVANDA- FRASCO COM 10 ML	10	R\$ 37,48	R\$ 374,80
<b>137</b>	<b>ÓLEOS ESSENCIAIS - TEA TREE</b> ÓLEOS ESSENCIAIS - TEA TREE - 10 ML	6	R\$ 33,60	R\$ 201,60
<b>138</b>	<b>ÓLEOS VEGETAL - SEMENTE DE UVA</b> ÓLEO VEGETAL - SEMENTE DE UVA - 120 ML	40	R\$ 19,79	R\$ 791,60
<b>139</b>	<b>OLHO EM RESINA PLÁSTICA 6 PARTES</b> OLHO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, COMPOSTO POR GLOBO OCULAR, CORÓIDE, RETINA ESCLERÓTICA CONJUNTIVA, LENTE (CRISTALINO) PUPILA, Córnea, ÍRIS, HUMOR VÍTREO, NERVO ÓPTICO, MÚSCULO RETO LATERAL, MÚSCULO RETO SUPERIOR E VASOS, COM SUPORTE COM BASE PARA FIXAÇÃO	3	R\$ 210,47	R\$ 631,41
<b>140</b>	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> VISOR DIGITAL: LED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2:70~99%/PULSO:30~235BPM;PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO: SP02: +/- 2%/ PULSO: +/-2% DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A NO 4 REPRESENTA A MÉDIA; DIMENSÕES DE OXIMETRO: COMP. 3,0 CM (30MM)/LARG. 5,5 CM (55 MM)/ALT. 3,5 CM(35 MM); PESO 50G APROX.; CONDIÇÕES DE DFUNCIONAMENTO: 5°C A 40°C - UMIDADE 15% A 80% CONDIÇÕES DE ARMEZENAMENTO: 10°C A 40°C - UMIDADE 10% A 80%  ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" (1,55V)	1	R\$ 318,93	R\$ 318,93
<b>141</b>	<b>PEDÔMETRO</b> CONTADOR DE PASSOS, INFORMANDO NO FINAL DO DIA O TEMPO TOTAL EM VOCÊ ESTEVE EM MOVIMENTO, A QUANTIDADE DE PASSOS, O GASTO CALÓRICO E A QUEIMA DE GORDURA; POSSUI 5 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE MOVIMENTO; MEMÓRIA E FUNÇÃO DE SOMA DAS ATIVIDADES DIÁRIAS; ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ATIVIDADES DIÁRIAS; POSSIBILIDADE DE	1	R\$ 135,84	R\$ 135,84



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	DOWNLOAD DAS INFORMAÇÕES POR MINI CABO USB; PODE SER USADO COMO RELÓGIO, NO CINTO OU MESMO DENTRO DO BOLSO MODELO: AS 50 - SENSOR ELETRONICO DE ATIVIDADE DIÁRIA; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE LITIO; COR: BRANCA; ITENS INCLUSOS: 1 SENSOR DE ATIVIDADE; 1 PULSEIRA; 1 PRESILHA PARA CINTO, 1 SOFTWARE EM INGLÊS; 1 MINI CABO USB; 1 MANUAL EM PORTUGUÊS.			
142	<b>PILHA RECARREGÁVEL AA - 4 UNIDADES</b> PILHA RECARREGÁVEL AA NICD OU NIMH - 2000 MH OU MAIOR - PACOTE COM 4 UNIDADES	5	R\$ 37,68	R\$ 188,40
143	<b>PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 16 CM</b> PINÇA ADSON COM SERRILHA OU DENTE DE RATO, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO, 16 CM	5	R\$ 17,92	R\$ 89,60
144	<b>PINÇA ALLIS EM AÇO INOX DE 18CM</b> PINÇA ALLIS, PARA INTESTINO E TECIDO, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 18CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	5	R\$ 47,53	R\$ 237,65
145	<b>PINÇA ANATOMICA 16CM</b> PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO PARA USO GERAL FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 16 CM	15	R\$ 9,77	R\$ 146,55
146	<b>PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM</b> PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
147	<b>PINÇA FOERSTER RETA EM INOX 18CM</b> PINÇA FOERSTER RETA PARA ASSEPSIA. FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 18 CM.	5	R\$ 44,32	R\$ 221,60
148	<b>PINÇA GOIVA / ALVEOLOTOMO / LUER, PONTA CURVA - 15 CM.</b> ALVEOLÓTOMO LUER, BIARTICULADO, CURVO, COM 15 CM DE COMPRIMENTO.	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20
149	<b>PINÇA KELLY RETA 16 CM.</b> PINÇA KELLY RETA 16 CM.	15	R\$ 19,96	R\$ 299,40
150	<b>PLICÔMETRO - ADIPÔMETRO</b> GRADUAÇÃO: 0,20 MM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 80 MM; MEDIÇÃO DE PRESSÃO: 10 GMS/MM2 (CONSTANTE AO LONGO DO INTERVALO); PRECISÃO: 99,00% REPETIBILIDADE: 0,20 MM	1	R\$ 2.552,63	R\$ 2.552,63
151	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO</b>	2	R\$ 70,45	R\$ 140,90



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO PARA AS TÉCNICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS.			
<b>152</b>	<b>POSTUROGRAFO / SIMETROGAFO</b> CONFECCIONADO EM FERRO; COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUADRADO DIVIDIDOS DE 5,0 EM 5,0 CM; DIVIDIDO EM 6 PARTES METALICAS; ACOMPANHA 100 M DE ELÁSTICO PARA MARCAR AS LINHAS MEDIDAS; TAMANHO: 190 CM X 90 CM	1	R\$ 730,97	R\$ 730,97
<b>153</b>	<b>POTE DAPPEN SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL</b> - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C. - POSSUI TRÊS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. - MEDIDAS: ALTURA 2,5CM. CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 8ML . CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM - 2 CAVIDADES COM MÁXIMO DE 1/2ML POR CAVIDADE.	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
<b>154</b>	<b>RELÓGIO DE PLÁSTICO TIPO PAREDE</b> RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO PROTEGIDO POR VIDRO COM ALGARISMOS ARÁBICOS, FUNCIONAMENTO PILHA, DIÂMETRO 28 A 35	4	R\$ 29,63	R\$ 118,52
<b>155</b>	<b>RESINA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)</b> RESINA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA) PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL. LÍQUIDO. EMBALAGENS: MONÔMERO: 1 LITRO CORES: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO CÂMPUS REQUISITANTE	20	R\$ 71,14	R\$ 1.422,80
<b>156</b>	<b>ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA EM COURVIM PRETO 60X25CM</b> ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE REVESTIDO EM COURVIM PRETO 60X25CM	12	R\$ 66,48	R\$ 797,76
<b>157</b>	<b>ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M</b> ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE RECICLADA BRANCO, NÃO ESTÉRIL, COM 50CM X 50M.	6	R\$ 9,73	R\$ 58,38
<b>158</b>	<b>SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS 100 UNIDADES</b> SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, TAMANHO: 59CM X 62CM, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 3,0 KG, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	30	R\$ 25,71	R\$ 771,30



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

159	<b>SERINGA DESCARTÁVEL BICO LISO 10 ML</b> SERINGA DESCARTÁVEL, BICO LISO, CAPACIDADE DE 10ML COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
160	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML</b> SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 13X4,5 1ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS.	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
161	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML</b> SERINGAS DESCARTÁVEIS SEM AGULHA BICO SLIP - SEM ROSCA. LATEX FREE. ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
162	<b>SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK 10 ML</b> CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO; SERINGA DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; BICO LUER LOCK	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
163	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML</b> -BICO LUER LOCK; -ESTÉRIL; -APIROGÊNICA; -ATÓXICA; -PRODUTO DE USO ÚNICO; -CORPO TRANSPARENTE; -CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; -SILICONADA; -EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
164	<b>SIMULADOR DE PARTO CLÁSSICO</b> MODELO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA SEMI-EMBORRACHADA, POSSUI MECANISMO TIPO MANIVELA ONDE É POSSÍVEL SIMULAR OS MOVIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS NECESSÁRIOS PARA O NASCIMENTO DO BEBÊ	1	R\$ 2.410,64	R\$ 2.410,64
165	<b>SISTEMA MUSCULAR MEMBRO INFERIOR</b> SISTEMA MUSCULAR: MEMBRO INFERIOR SÃO IDENTIFICADOS OS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, ESTRUTURAS VASCULARES, NERVOS E	3	R\$ 1.758,00	R\$ 5.274,00



	LIGAMENTOS. AS PARTES SÃO REMOVÍVEIS: -SARTÓRIO; - BÍCEPS FEMORAL;- GLÚTEO MÁXIMO;- SÓLEO;- GASTROCNÊMIO;- GLÚTEOMÉDIO;- GRACIO;- SEMITENDINOSO E SEMIMEMBRANOSO;- RETO FEMORAL; EXTENSOR DIGITORUM LOMGUS;- SOLA DO PÉ;-TENSOR DA FASCIA LATA; MONTADO EM BASEMEDIDA: 110X19X15 CM PESO APROX. 5100G"			
166	<b>SORO RINGER COM LACTATO 500 ML</b> COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO - 0,60G, CLORETO DE POTÁSSIO - 0,030G, CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G LACTATO DE SÓDIO - 0,30G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML.	10	R\$ 6,28	R\$ 62,80
167	<b>TESOURA DE MAYO 15CM</b> TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. -TAMANHO: 15CM -FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
168	<b>TESOURA ODONTOLÓGICA PARA OURO RETA</b> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	15	R\$ 17,58	R\$ 263,70
169	<b>TOALHAS 100% ALGODÃO COR BRANCA</b> TOALHAS 100% ALGODÃO, COM 30 X 45 CM, COR BRANCA.	70	R\$ 3,37	R\$ 235,90
170	<b>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO</b> TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA: 20GR. TAMANHO: ÚNICO, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
171	<b>TRAVESSEIRO DE ESPUMA COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM</b> TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	40	R\$ 22,93	R\$ 917,20
172	<b>TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS</b> TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS. ESCALA EM CENTÍMETROS NOS DOIS LADOS DA FITA, COM 205 CM. MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS. DISPOSITIVO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA CAIXA DA TRENA	2	R\$ 46,63	R\$ 93,26



	E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS. CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. RESISTENTE A QUEDAS ACIDENTAIS. ERGONÔMICA.			
<b>173</b>	<b>ÚTERO ILUSTRATIVO</b> MODELO DE ÚTERO COM CORTE VERTICAL COMPOSTO POR DUAS PARTES, DE MODO A ILUSTRAR A TRAJETÓRIA DO ESPERMATOZÓIDE ATÉ ATINGIR O ÓVULO. MOSTRA TAMBÉM O MOMENTO DA FECUNDAÇÃO , APÓS DESLOCAMENTO DO ÓVULO JÁ FECUNDADO PARA O ÚTERO.	2	R\$ 554,48	R\$ 1.108,96
<b>Valor estimativo da licitação</b>		<b>R\$ 147.865,43</b>		

#### 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do fabricante;
  - Modelo;
  - Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

## 6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, **no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.**
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam;
- Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
  - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
  - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
  - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2014.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Helton Jaques Albiero**  
**SIAPE: 1945201**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 13/2014 (SRP)

#### 1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

#### 2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Contato/Representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados para Pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)  
(Carimbo)



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## **ANEXO III**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 PROCESSO N.º 23411.001463/2014-66**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Taramã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **13/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 13/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001463/2014-66.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
  - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
  - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 03/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

## **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2014 – IFPR**

A empresa \_\_\_\_\_ (**nome da empresa**)

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional \_\_\_\_\_ (**e-mail da empresa**) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

**Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa